

autos do processo E-07/002.107668/18, para proceder à análise da concepção e localização de Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Boa Vista, com potência instalada de 14MW, sob titularidade da empresa Central Geradora Hidrelétrica Paraíso Ltda.

§1º - Fica mantida a servidora Viviane de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7;

§2º - Ficam excluídos os servidores Mariana de Andrade Ramos, id. funcional 4466944-1; Isabella Mendes de Matos Chamberlain, id. funcional 5101842-0; Daniel Tavares Cassilhas Rosa, id. funcional 5109624-2; Lirien Dias de Santana, id. funcional 4461178-1; Patricia Suane de Souza, id. funcional 5101412-2; Raquel Emerick Pereira Mencarini, id. funcional 4355806-2; e Rhayana de Carvalho Melo, id. funcional 5084173-4; e

§3º - Ficam incluídos os servidores Maíra Vieira Zani, id. funcional 4465325-5, como Coordenadora do GT; Fátima de Freitas Lopes Soares, id. funcional 2151173-0; Raphael José Martins de Castro, id. funcional 5081326-9; Luiza Helena Ferraz Saraiva Pegoraro, id. funcional 5143829-1; Sheila Pereira Jaguary Silva, id. funcional 4372274-1; Ricardo de Castro Souza Junior, id. funcional 5137292-4; e Priscilla Ribeiro Alves, id. funcional 5096364-3.

Art. 2º - O GT fica estabelecido com os servidores: Maíra Vieira Zani, id. funcional 4465325-5, como Coordenadora do GT; Fátima de Freitas Lopes Soares, id. funcional 2151173-0; Raphael José Martins de Castro, id. funcional 5081326-9; Luiza Helena Ferraz Saraiva Pegoraro, id. funcional 5143829-1; Sheila Pereira Jaguary Silva, id. funcional 4372274-1; Ricardo de Castro Souza Junior, id. funcional 5137292-4; Priscilla Ribeiro Alves, id. funcional 5096364-3; e Viviane de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2024

RENATO JORDÃO BUSSIÈRE
Presidente

Id: 2584767

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1343 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 425, DE 13/03/2013, PUBLICADA EM 15/03/2013, ALTERADA PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 893, DE 28/11/2019, PUBLICADA EM 02/12/2019, QUE CRIOU O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO EIA/RIMA PARA ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL PARA AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA DENOMINADA PCH-GLICERIO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MACAÉ, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA QUANTA GERAÇÃO S.A.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 48.690, de 14 de setembro de 2023, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 18 de julho de 2024, processo administrativo SEI E-07/507965/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria Inea/Pres nº 425, de 13/03/2013, publicada em 15/03/2013, alterada pela Portaria Inea/Pres nº 893, de 28/11/2019, publicada em 02/12/2019, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento do EIA/RIMA para análise da viabilidade ambiental para as obras de revitalização da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH-GLICERIO, localizada no Município de Macaé, sob a responsabilidade da empresa Quanta Geração S.A..

§1º - Fica mantida a servidora Viviane de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7;

§2º - Ficam excluídos os servidores Flávia de Carvalho Dias Monteiro, id. funcional 4315394-1; Dayana Martins Nunes, id. funcional 5086092-5; Patricia Suane de Souza, id. funcional 5101412-2; e Breno Maurício Pantoja da Silva, id. funcional 4437499-2; e

§3º - Ficam incluídos os servidores Maíra Vieira Zani, id. funcional 4465325-5, como Coordenadora do GT; Fátima de Freitas Lopes Soares, id. funcional 2151173-0; Priscilla Ribeiro Alves, id. funcional 5096364-3; Gabriel Paura Antonio, id. funcional 5152139-3; Igor Sacramento Moriello, id. funcional 5148768-3; e Sheila Pereira Jaguary Silva, id. funcional 4372274-1.

Art. 2º - O GT fica estabelecido com os servidores: Maíra Vieira Zani, id. funcional 4465325-5, como Coordenadora do GT; Fátima de Freitas Lopes Soares, id. funcional 2151173-0; Priscilla Ribeiro Alves, id. funcional 5096364-3; Gabriel Paura Antonio, id. funcional 5152139-3; Igor Sacramento Moriello, id. funcional 5148768-3; Sheila Pereira Jaguary Silva, id. funcional 4372274-1; e Viviane de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2024

RENATO JORDÃO BUSSIÈRE
Presidente

Id: 2584750

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1344 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

INDICA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA PRESIDÊNCIA, DIRETORIA DA VICE-PRESIDÊNCIA, DIRETORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO, DIRETORIA DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS, DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DIRETORIA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE AMBIENTAL, DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS E DIRETORIA DE PÓS-LICENÇA E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA) COMPETENTES PARA A LAVRATURA DOS AUTOS DE CONSTATAÇÃO, MEDIDAS CAUTELARES E DEMAIS INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS INERENTES AO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA AMBIENTAL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA) no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 48.690, de 14 de setembro de 2023, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 25 de julho de 2024, processo administrativo SEI-070002/013090/2024.

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 3º, §§ 1º e 2º da Resolução Inea nº 06, de 17 de

junho de 2009, que disciplina o procedimento para o exercício do Poder de Polícia Ambiental pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA, e dá outras providências; e

- a Lei estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, que dispõe sobre as sanções administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar, na forma do Anexo desta Portaria, os servidores da Presidência, da Diretoria da Vice-Presidência, da Diretoria Executiva e de Planejamento, da Diretoria das Superintendências Regionais, da Diretoria de Recuperação Ambiental, da Diretoria de Licenciamento Ambiental, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas e da Diretoria de Pós-licença e Fiscalização Ambiental, competentes para a lavratura de autos de constatação, medidas cautelares e demais instrumentos administrativos inerentes ao exercício do Poder de Polícia Administrativa Ambiental.

Art. 2º - Caberá à Gerência de Publicações e Acervo Técnico (GERPAT), publicar a lista dos servidores indicados, bem como suas atualizações, na forma do Anexo desta Portaria no Boletim de Serviços do Inea e no site do Inea (www.inea.rj.gov.br).

Art. 3º - Compete à Corregedoria deste Instituto informar se os servidores indicados não respondem e nem foram apenados nos últimos 5 anos.

Art. 4º - Compete à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP) atualizar o anexo desta Portaria, excluindo os servidores exonerados, informando a data de sua exoneração, bem como incluir os nomes dos servidores indicados para exercer o Poder de Polícia Administrativa Ambiental, com base nas manifestações apresentadas pela Presidência, Diretoria da Vice-Presidência, Diretoria Executiva e de Planejamento, Diretoria das Superintendências Regionais, Diretoria de Recuperação Ambiental, Diretoria de Licenciamento Ambiental, Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental, Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas e da Diretoria de Pós-licença e Fiscalização Ambiental.

Art. 5º - A Presidência do Inea atualizará a relação dos servidores com Poder de Polícia Administrativo Ambiental sempre que necessário, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria INEA/DIRPOS nº 01, de 10 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 185, de 29 de novembro de 2023, a Portaria INEA/PRES nº 1.271, de 27 de novembro de 2023, publicada em 29 de novembro de 2023, e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2024

RENATO JORDÃO BUSSIÈRE
Presidente

Id: 2584774

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1345 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 925, DE 23/03/2020, PUBLICADA EM 25/03/2020, ALTERADA PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 1.134, DE 06/05/2022, PUBLICADA EM 10/05/2022, QUE CRIOU O COMITÊ DE GESTÃO DA REDE DE RADIOCOMUNICAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA) no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 48.690, de 14 de setembro de 2023, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 25 de julho de 2024, processo administrativo SEI-070002/002541/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria Inea/Pres nº 925, de 23/03/2020, publicada em 25/03/2020, alterada pela Portaria Inea/Pres nº 1.134, de 06/05/2022, publicada em 10/05/2022, que criou o Comitê de Gestão da Rede de Radiocomunicação de Emergência do Instituto Estadual do Ambiente (Inea).

§1º - Fica mantido o servidor Marco Luiz Coelho Netto, id. funcional 2038025-9, como representante da Gerência de Informações Hidrometeorológicas (GERHIDRO);

§2º - Ficam excluídos os servidores Letícia Thereza Souza de Carvalho, id. funcional 5121457-1, Andrei Veiga dos Santos, id. funcional 4217930-0, Cesar Garcia, id. funcional 4249493-1 e Eduardo Francisco da Silva, id. funcional 5108511-9; e

§3º - Ficam incluídos os servidores Ricardo Marcelo da Silva, id. funcional 4459432-1, como coordenador da Gerência de Operações em Emergências Ambientais com Produtos Perigosos (GEROPEM); Mário Luiz Silva de Oliveira, id. funcional 4399212-9, como suplente da (GEROPEM); Wagner Vargas de Oliveira, id. funcional 4464437-0, como representante da Gerência das Unidades de Conservação (GERUC); e Djalma Gonçalves e Silva Januzzi, id. funcional 4331923-8, como representante da Gerência de Guarda-Parques (GERGPARG).

Art. 2º - O Comitê fica estabelecido com os servidores: Ricardo Marcelo da Silva, id. funcional 4459432-1, como coordenador da Gerência de Operações em Emergências Ambientais com Produtos Perigosos (GEROPEM); Mário Luiz Silva de Oliveira, id. funcional 4399212-9, como suplente da (GEROPEM); Wagner Vargas de Oliveira, id. funcional 4464437-0, como representante da Gerência das Unidades de Conservação (GERUC); Djalma Gonçalves e Silva Januzzi, id. funcional 4331923-8, como representante da Gerência de Guarda-Parques (GERGPARG); e Marco Luiz Coelho Netto, id. funcional 2038025-9, como representante da Gerência de Informações Hidrometeorológicas (GERHIDRO).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2024

RENATO JORDÃO BUSSIÈRE
Presidente

Id: 2584775

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DA VIDA FUNCIONAL

DESPACHO DA GERENTE
DE 02/07/2024

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.7950/2014 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor FERNANDO GOUVEIA DE HOLANDA ID nº 4355791-0, Técnico em Computação.

V - CRÉDITO:

P.T	FR	MA	VALOR
49.010.1.14.422.0507.4543	1.761.122	3390	R\$ 5.000.000,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e os artigos 3º e 4º, da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 60 (sessenta)

lação. Sendo assim, AUTORIZO a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 29/06/2019 a 26/06/2024.

Id: 2584764

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA DEPGA Nº 135 DE 29 DE JULHO DE 2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SECEC nº 237, de 24/11/2022, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016;

- a Instrução Normativa SECEC/GAB nº 01, de 10 de setembro de 2019, e

- o processo nº SEI-180007/000728/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 013/2023, instituída pela PORTARIA SECEC/DEPGA Nº 115, de 08 de agosto de 2023 para proceder ao acompanhamento da execução, do recebimento e da fiscalização do Contrato celebrado por esta Secretaria e empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇO.

Art. 2º - A Comissão passa a vigorar da seguinte forma:

Presidente:
Bruna Caroline Silva Baia Chiarelli, ID. Funcional nº 5099680-0.

Membros:
Juliany Vieira Pinheiro, ID. Funcional nº 5137495-1;
Stefany Eva Ribeiro, ID. Funcional nº 5114583-9.

Substituto:
Bruno do Amaral, ID. Funcional nº 5130101-6.
Art. 3º - José Luis Martins da Silva, ID. Funcional nº 5076609-0, como Gestor do presente Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2024

LUIZ VICTOR CORDEIRO COUTINHO
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2584529

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 06/08/2024

PROCESSO Nº SEI-180002/001464/2024 - Com base nas informações contidas na CI FUNARJ/ASSCI nº 8, documento (80303379), AUTORIZO a instauração da Tomada de Contas referente ao Edital de Concurso nº 003/2022 - Espetáculo de Dança - projeto "GRIMAS", Processo nº SEI-180002/000171/2022, cujo proponente é DIEGO ENDRIGO DA SILVA, CNPJ 25.015.665/0001-01.

Id: 2584790

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/CECERJ Nº 126
DE 18 DE JULHO DE 2024

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIERJ, de acordo com a Lei nº 10.071, de 19 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Lei nº 10.277, de 09 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024; com o Decreto nº 48.949 de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024, Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-310001/002087/2024;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Promover a execução, extensão, manutenção, monitoramento e avaliação do Projeto Capacitar para Empoderar: Empregabilidade e empreendedorismo contra a violência de gênero.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 01/06/2024 até 31/12/2024.

III - DE/Concedente: 49010 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDSODH
UG: 490100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
UO: 4901 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

IV - PARA/Executante: 40460 - FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIERJ
UG: 404600 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro
UO: 4046 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

UO: 4046 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2024

ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social
e Direitos Humanos

LINCOLN TAVARES SILVA
Presidente da Fundação Centro de Ciências
e Educação Superior a Distância do Estado do Rio De Janeiro

Id: 2584514

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 862 DE 05 AGOSTO DE 2024

**ALTERA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA
QUE MENCIONA.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 3.499/2000; o disposto no processo nº SEI-310003/003668/2022, no sentido de que houve a adoção de Alex Tiago da Silva da Costa pela servidora Teresa Cristina Sousa da Silva Costa, ID. Funcional nº 5011036-5,
RESOLVE:

Art. 1º - Retirar o caráter provisório do auxílio-adoção concedido à Teresa Cristina Sousa da Silva Costa por meio do ato publicado no D.O. de 12/01/2023.

Art. 2º - O ato mencionado no art. 1º, em relação a Alex Tiago da Silva da Costa, tem caráter vitalício, desde que mantidos os fundamentos do artigo 3º, alínea "d", da Lei Estadual nº 3.499/2000.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2024

ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social
E Direitos Humanos

Id: 2584597

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 02/08/2024**

PROCESSO Nº SEI-310001/000299/2024 - RECONHEÇO a dívida de Exercício anterior, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), referente ao pagamento de diária, em favor do servidor VINICIUS SOUZA CUNHA, ID. Funcional nº 5114575-8.

PROCESSO Nº SEI-310003/003174/2022 - RECONHEÇO a dívida de Exercício anterior, no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), referente ao pagamento de diária, em favor da servidora LÍCIA DE AZEVEDO MATTESCO, ID. Funcional nº 5098326-1.

Id: 2584599

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA Nº 24ª DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE MAIO DE 2024 DO CEPOPD/RJ

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro, às dez horas e trinta minutos reuniu-se no Auditório da SEAP (Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do RJ) - 4º Andar - Sala 442, no endereço: Praça Christiano Ottoni, S/N-Prédio da Central do Brasil, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para Reunião Ordinária mensal do colegiado do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas -CEPOPD em maioria absoluta. Estiveram presentes: Mariléia Silva de Paula, Josimar Duarte de Lima, Paulo Cesar de Oliveira, Anne Caroline de Almeida Santos, Eliana Lobo do Carmo Guedes, Ricardo Valle da Silva, João Batista Pereira Neto, Mônica Souza Pinto Tostes, Victoria Antonieta Tapia Gutierrez, Daniel Pinto Guimarães Júnior Leite, Luiz Carlos Araújo, Alessandro de Araújo Leite. Visitantes: Alexandre Lima, Hélio Vieira da Silva, Clóvis A. Bomfim da Silva, Tatiana Bastos. A Presidente Mariléia Silva de Paula iniciou a Reunião dando boas-vindas a todos e anunciou um novo avanço; a gravação da Reunião Ordinária que será disponibilizada no Youtube. Na sequência foi atribuída a palavra para o Secretário Executivo Marco Antônio Marques da Silva que cumprimentou os Conselheiros presentes. Apresentando que há quórum para Reunião. Na sequência, o Secretário-Executivo realizou a leitura do Ofício convocatório com as pautas da Reunião Ordinária do CEPOPD. Programação: I-Verificação do quórum II- Análise da conjuntura Nacional de Políticas sobre drogas. III- Apresentação do Presidente do Conselho Estadual de Defesa da Criança e Adolescente do Rio de Janeiro- CEDCA, Sr. Artur Souza. Pauta: Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Comunidades Terapêuticas. IV: Informes e considerações finais. Deliberações: I- Leitura e aprovação da Ata 23ª Reunião Ordinária. II- Atualização dos membros do GT da Comissão Especial/provisória de Atualização e Revisão do Regimento Interno. Na sequência, o Secretário-Executivo Marco Antônio Marques da Silva agradece a palavra e retorna para a Presidente Mariléia de Paula. A Presidente passa a palavra para a Conselheira Anne Caroline que comunicou o adiamento da análise de conjuntura nacional devido a um imprevisto envolvendo o Conselheiro Francisco de Abreu Franco Neto. A Presidente, então, solicitou autorização do plenário para apresentar um breve relato sobre algumas demandas nacionais: A questão da criminalização do porte de drogas, que foi aprovada pelo Congresso Nacional através- PEC do Senador Rodrigo Pacheco. A Presidente informou que está na Comissão Interfederativa do Conselho Nacional, representando o Conselho Estadual. De acordo com a Presidente Mariléia de Paula, o que tem sido debatido na Comissão Interfederativa é a questão da Resolução CNAS/MDS 151, de 23/04/2024, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que fez uma demanda relacionada a questão dos acolhimentos. Na sequência a Presidente passa a palavra para o secretário-executivo. Marco Marques para a leitura das pautas. Primeiro ponto de pauta: Leitura e aprovação da Ata 23ª Reunião Ordinária. Foi feita a realização da leitura da Ata, aprovada por unanimidade pelo Pleno. Segundo ponto de pauta: Atualização dos membros do GT da Comissão Especial Provisória do Regimento Interno. Conselheiros componentes do GT: Eliana Lobo do Carmo Guedes, João Batista Pereira Neto, Mônica Souza Pinto Tostes, Victoria Antonieta Tapia Gutierrez e Neusa Maria Ferreira Jordão. Deliberação: Durante três meses a cada quinze dias. Datas apresentadas para o pleno: 16/05, 29/05, 13/06, 27/06, 11/07 25/07, calendário proposto para os três meses de revisão e atualização do Regimento Interno. Horário proposto: Às 15 horas, reunião on-line. Foi solicitado que aqueles que estivessem de acordo com essa composição: Eliana Lobo do Carmo Guedes, João Batista Pereira Neto, Mônica Souza Pinto Tostes, Victoria Antonieta Tapia Gutierrez e Neusa Maria Ferreira Jordão; juntamente com o calendário e horário proposto se manifestassem. Aprovado por unanimidade. A Presidente Mariléia de Paula, passa para o ponto de pauta discutido na última Reunião Ordinária que foi a proposta de realizar reuniões Descentralizadas. A proposta foi aprovada na 23ª Reunião Ordinária com a logística a ser ajustada. Foi apresentada uma proposta ao Conselho. A SEDSODH, disponibilizaria um veículo para levar os Conselheiros em uma reunião descentralizada em uma Comunidade Te-

rapêutica, reunião em caráter experimental. Não sendo realizada todo mês, mas possivelmente a cada dois meses ou a cada três meses. Essa movimentação no Conselho é respaldada pelo Regimento Interno. A Presidente enfatiza a necessidade da leitura atenta do Art. 5º Na sequência a Presidente Mariléia de Paula apresenta a Conselheira Titular Selene Franco Barreto, da Associação Brasileira de Estudos do Alcool e outras Drogas - ABEAD. Informes: A Presidente mencionou que foi realizado um evento no dia do trabalhador com a terapeuta Claudia Pamplona, denominado "Cuidando de quem cuida" pensando no cuidado com a equipe da SUBPREDEQ. Na sequência a Presidente Mariléia de Paula sugeriu trabalhar no próximo ano com um seminário para celebrar o Aniversário do Conselho Estadual comemorado dia 11 de maio. A Presidente também destacou a importância das eleições para Presidente e Vice-presidente. Na sequência o Conselheiro Luiz Araújo, mencionou que pertence a Associação Nacional de Imprensa e coloca a Associação à disposição do Conselho. Apresentação dos visitantes: Foi concedida a palavra a Tatiana Bastos, presidente do Instituto de Direito Coletivo, com a aprovação do pleno. Durante a Reunião, a Presidente Tatiana Bastos apresentou ao pleno uma proposta buscando o apoio do Conselho Estadual na isenção de IPTU para as entidades Alcoólicos Anônimos (AA) e Narcóticos Anônimos (NA) na cidade do Rio de Janeiro. Após a apresentação, a Presidente Mariléia de Paula sugeriu que o ofício do Instituto de Direito Coletivo, relacionado à proposta fosse compartilhado com todos os conselheiros para discussão futura. A Presidente Mariléia de Paula agradece, a ASCOM-Assessoria de Comunicação da SEDSODH pela cobertura jornalística, agradece a Secretária Rosângela Gomes, ao Governador Cláudio Castro pela oportunidade de estarmos prestando esse serviço para a população do Rio de Janeiro. Não havendo mais nenhum assunto a ser acrescentado, a Presidente agradece a valorosa presença de cada um e encerra a 24ª Reunião Ordinária. Eu Marco Antônio Marques da Silva, lavro e assino a presente Ata. Conforme processo nº SEI-310001/003036/2024.

MARILÉIA SILVA DE PAULA
Presidente do Conselho Estadual de
Políticas Públicas sobre Drogas

MARCO ANTÔNIO MARQUES DA SILVA
Secretário Executivo Conselho Estadual de
Políticas Públicas sobre Drogas

Id: 2584636

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA Nº 25ª DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE JUNHO DE 2024 DO CEPOPD/RJ

Aos treze dias do mês de Junho de dois mil e vinte quatro, às dez horas e trinta minutos, reuniu-se na Comunidade Terapêutica Jovem Ebenézer, Rua Vinte quatro nº21- Campo Lindo, Seropédica RJ, para Reunião Ordinária mensal, o colegiado do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas -CEPOPD, de forma descentralizada em maioria absoluta. Estiveram presentes: Mariléia Silva de Paula, Josimar Duarte de Lima, Paulo Cesar de Oliveira, Anne Caroline de Almeida Santos, João Batista Pereira Neto, Mônica Souza Pinto Tostes, Daniel Pinto Guimarães Júnior, Isaías Martins de Lima, Carlos de Castro Luz, Eliane Figueiredo Lima. Visitantes: Douglas Manasses o superintendente de cuidados especiais, o representante Ulisses Gomes da Federação de Comunidades Terapêuticas do Estado do Rio de Janeiro, Sidney Mendes da Secretaria da Casa Civil do Governo do Estado do Rio de Janeiro, Genuzia F. de Sousa assistente social e servidora do Desafio Jovem Ebenézer, Danieli Oliveira V. Carvalho, Thamirys Ferreira Ventura, Ronaldo José da Silva da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Pirai, que recentemente publicou o decreto de criação do Conselho Municipal Anti Drogas do Município. A Presidente Mariléia Silva de Paula iniciou a Reunião dando boas-vindas aos presentes, na sequência foi atribuída a palavra para o Secretário Executivo Marco Antônio Marques da Silva que cumprimentou os Conselheiros e convidados presentes. Apresentando que há quórum para Reunião. Na sequência, o Secretário-Executivo realizou a leitura do Ofício Convocatório com as pautas da Reunião Ordinária do CEPOPD. Programação: I-Verificação do quórum; II-Análise da Conjuntura Nacional de Políticas sobre drogas; III-Informes e considerações finais. Deliberações: I- Leitura e aprovação da Ata 24ª Reunião Ordinária; II. Eleição do novo mandato do Presidente e Vice presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas-CEPOPD/RJ III; Comissão de fiscalização e monitoramento; IV. Leitura do ofício do Instituto de Direito Coletivo; V. Informes e considerações finais. Na sequência, o Secretário-Executivo Marco Antônio Marques da Silva agradece a palavra e retorna para a Presidente Mariléia de Paula. A Presidente pergunta se todos estão de acordo com a pauta. O Pleno aprovou por unanimidade a programação. A Presidente apresenta a análise de conjuntura, trazendo o cenário atual da questão da política sobre drogas: A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, aprovou ontem, 12/06/2024 a Lei Antidrogas; a questão que está no STF, da legalização do porte de drogas ainda em análise, há também um debate em curso no Congresso Nacional sobre o cigarro eletrônico. O Conselho Nacional tem a Comissão Interfederativa; o Rio de Janeiro tem um assento nessa Comissão, onde sugere pautas para serem debatidas no Conselho Nacional. Temos diversas comissões em andamento. A Comissão Interfederativa deliberou na data de ontem, dia 12/06/2024, em reunião de alinhamento sobre essa pauta. Teremos uma reunião com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), representada pela Secretária Martha Machado, para alinhar a atuação dos coordenadores regionais. Primeiro ponto de pauta: Leitura e aprovação da Ata 24ª Reunião Ordinária. Foi realizado a leitura da Ata, aprovada por unanimidade pelo Pleno. Segundo ponto de pauta: Eleição do novo mandato do Presidente e Vice presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas CEPOPD/RJ: Na reunião, foi aprovada por unanimidade a recondução da Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas do Estado do Rio de Janeiro para mais um mandato de um ano, conforme previsto no Artigo 45, Parágrafo 4º. "O mandato do Presidente e do Vice-Presidente terá a duração de 01 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período, por meio de eleição na assembleia subsequente ao fim do mandato da atual presidência." O Vice-Presidente Josimar Duarte agradeceu pelo voto de confiança e compartilhou os desafios enfrentados pelo Conselho. A Presidente Mariléia de Paula expressou gratidão pela parceria renovada. Terceiro ponto de pauta: Comissão de fiscalização e monitoramento: Conforme mencionado pela Presidente Mariléia de Paula, o Conselho Estadual ainda não implementou a Comissão de Fiscalização e Monitoramento. A comissão planeja visitar instalações como a Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Ebenézer, responsável pelo cuidado de pessoas, conforme previsto no capítulo II Art.5º Das Atribuições e Competências do Conselho Estadual. Foi aberto espaço para os conselheiros manifestarem seu interesse. Na sequência, a Conselheira Anne Caroline de Almeida Santos apresentou os nomes das pessoas que se manifestaram no dia 16 de junho de 2023. A composição incluía: Francisco de Abreu Franco Neto, representante do Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro (CRP-RJ); Guilherme Franco de Toledo do CREMERJ; Carlos de Castro Luz - ECOS; Edgar Leite Ferreira Neto da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia; e foi realizado uma indicação para um representante da Secretaria de Estado de Saúde. De acordo com a Conselheira Anne Caroline seria importante verificar se esses Conselheiros ainda têm interesse em compor essa comissão. Neste seguimento, o Conselheiro Carlos de Castro reafirmou seu compromisso com a comissão, o Vice-presidente Josimar Duarte expressou seu interesse em participar da Comissão de monitoramento. Em seguida, o Secretário Executivo Marco Marques apresentou o Regimento Interno conforme previsto no Capítulo II, Art. 5º, que detalha as atribuições e competências da comissão responsável pela fiscalização e registro dos equipamentos. Ele destacou a importância desse processo. Quarto ponto de pauta: Leitura do ofício do Instituto de Direito Coletivo. A Presidente passa a palavra para Secretário-Executivo Marco Marques que realiza a leitura do Ofício. Foi discutida a deliberação de apoio ao Instituto de Direito Coletivo (IDC). A Presidente Mariléia de Paula sa-

lienta que o Instituto está solicitando que faça um ofício para apoiar o pedido para isenção do IPTU no município do Rio de Janeiro para as instituições AA- Alcoólicos Anônimos - e NA - Narcóticos Anônimos. Com a concordância de todos, foi decidido obter a anuência tanto do NA quanto do AA. É essencial considerar essa questão no âmbito municipal, considerando que a isenção do IPTU é uma competência municipal, enquanto somos um Conselho Estadual. Portanto, é necessário realizar uma avaliação cuidadosa como Conselho. A Presidente Mariléia de Paula propõe que o Conselho convide os AA - Alcoólicos Anônimos - e NA - Narcóticos Anônimos, para obter sua anuência, e responda com base nas competências do Conselho. A Presidente sugere que a Secretaria Executiva verifique a questão da anuência, garantindo que o IDC represente adequadamente os interesses do AA e NA e depois envie um ofício com as competências do Conselho para o IDC. Todos os presentes concordam com essa abordagem. Informes: Douglas Manasses informa sobre o simpósio que acontecerá dia 26/06. A Presidente informa que a SUBPREDEQ desenvolverá algumas ações na semana de prevenção: Exposição - Prevenir e cuidar, presença da SUBPREDEQ no Festival LER, Ações virtuais, Caminhada da Prevenção e ações sociais em alguns Municípios: Barra do Pirai, Volta Redonda, Natividade, Silva Jardim, Paulo de Frontin, Teresópolis e Nova Friburgo de 24 a 29 de Junho. A presidente Mariléia de Paula agradece a todos. Sobre tudo a Comunidade Desafio Jovem Ebenézer, a Secretária Rosângela Gomes, e ao Governador Cláudio Castro, a Presidente salienta que juntos somos mais forte. Não havendo mais nenhum assunto a ser acrescentado, a Presidente agradece a valorosa presença de cada um e encerra a 25ª Reunião Ordinária. Eu Marco Antônio Marques da Silva, lavro e assino a presente Ata. Conforme processo nº SEI-310001/003036/2024.

MARILÉIA SILVA DE PAULA
Presidente do Conselho Estadual de
Políticas Públicas sobre Drogas

MARCO ANTÔNIO MARQUES DA SILVA
Secretário Executivo Conselho Estadual de
Políticas Públicas sobre Drogas

Id: 2584635

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**
**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO
LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSEXUAIS
E INTERSEXOS + DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CELGBTI+RJ Nº 06 DE 11 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXOS + DO RJ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSEXUAIS E INTERSEXOS + DO RJ (CELGBTI+RJ) no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 27 do Regimento Interno, Processo Administrativo nº SEI-310001/003018/2024, e

CONSIDERANDO as alterações que se faziam necessárias para atualização do Regimento Interno, cujas alterações aconteceram na reunião ordinária de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a Publicação do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexos + do RJ, o Regimento Interno do CELGBTI+RJ, conforme o anexo.

Art. 2º - Está Resolução e o Anexo do Regimento Interno entraram em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024

ERNANE ALEXANDRE PEREIRA
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da População
Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais
e Intersexos do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO

**REGIMENTO INTERNO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS
DA POPULAÇÃO LGBTI+ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CAPÍTULO I
Da Natureza e Finalidade**

Art. 1º - O Conselho de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Rio de Janeiro - Conselho LGBTI+RJ, instituído pelo Decreto Estadual nº 41.798 de 02 de abril de 2009, é de caráter deliberativo, com a finalidade de elaborar, acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar a execução de políticas públicas para lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais passando a ser denominado como nome fantasia Conselho Estadual LGBTI+, destinadas a assegurar a essa população o pleno exercício de sua cidadania.

Parágrafo Único - O Conselho LGBTI+RJ é vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos ou outra secretaria congênera designada na qual o conselho esteja vinculado por decisão do Governo Estadual, coordenado pela Superintendência de Políticas LGBTI+ e terá seu funcionamento regulado por este Regimento, devendo o Poder Executivo viabilizar-lhe dotação de recursos financeiros próprios e os meios, quanto a pessoal, material e infra-estrutura, assegurando-lhe condições para o funcionamento pleno, em conformidade com as atribuições outorgadas no Art. 2º deste Regimento.

**CAPÍTULO II
Das Competências**

Art. 2º - O Conselho dos Direitos da População LGBTI+ do Estado do Rio de Janeiro terá as seguintes competências, além de outras que lhe forem outorgadas:

I - Desenvolver ação integrada e articulada com o conjunto de Secretarias e demais órgãos públicos, visando a implementação de políticas públicas comprometidas com a superação das estigmatizações, discriminações e desigualdades, em razão da orientação sexual, identidade de gênero e expressão de gênero;

II - Articular e definir políticas públicas de promoção de igualdade de oportunidades, equidades e de direitos para a população LGBTI+;

III - Garantir a participação da sociedade civil organizada na implementação de políticas públicas comprometidas com a superação das estigmatizações, discriminações e desigualdades, em razão da orientação sexual e identidade de gênero e expressão de gênero;

IV - Prestar assessoria ao Poder Executivo, emitindo pareceres, acompanhando, monitorando, fiscalizando e avaliando a elaboração e execução de programas e/ou políticas públicas de governo no âmbito estadual, bem como opinar sobre as questões referentes à cidadania LGBTI+;

V - Estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate das condições em que vive a população LGBTI+; urbana e rural, propondo políticas públicas, objetivando eliminar todas as formas identificáveis de discriminação;